

## CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA BATERIAS AUTO DE ARRANQUE – Mercado Nacional

1. A garantia é dada contra qualquer defeito de fabrico, devidamente comprovada pelos nossos Serviços Técnicos. Nesse caso a bateria será creditada, substituída ou reparada sem qualquer encargo para o Cliente, ficando ao critério de A.A.Silva, SA, qual das mencionadas modalidades de compensação da garantia será adoptada (crédito, substituição ou reparação).
2. A garantia não se aplica quando a bateria estiver aplicada em veículos de transporte público, de utilização intensiva, tais como táxis ou autocarros e ainda em utilização especial, que não para arranque, tal como em ambulâncias, carros de transporte frigorífico, sinalização e iluminação, etc..
3. O período de garantia é iniciado na data de compra original. Mesmo no caso de eventual troca durante o período de garantia, esta esgota-se decorrido o prazo de garantia sempre referenciado à data inicial de compra. Esta data de compra deve ser provada satisfatoriamente (comprovativo de data de compra).
4. O consumidor deve apresentar a reclamação logo que se aperceba do defeito.
5. O consumidor deve fazer chegar a bateria reclamada à A.A. Silva, SA ou a distribuidor autorizado.
6. Esta garantia não é aplicável quando:
  - a) o período da garantia estiver excedido.
  - b) a bateria não tiver sido correctamente montada e fixada.
  - c) se verifique que a bateria foi utilizada para fins diferentes dos indicados na Tabela de Aplicações ou em veículo alterado com equipamento extra ou não standard.
  - d) a bateria apresentar sintomas de carga incorrecta (sobre-carga ou sobre-descarga), por falha do sistema eléctrico do veículo ou de outro sistema de carga, ou por imobilização prolongada da bateria.
  - e) a tampa ou bloco apresentarem sinais de mau trato (choque, furo , queda).
  - f) os bornes apresentarem sinais de choques (batidas) ou curto-circuitos.
  - g) a bateria apresentar sinais de abertura ou de falta de componentes.
  - h) a bateria apresentar nível baixo de electrólito (sem electrólito ou nível abaixo das placas) ou com electrólito contaminado com substância estranha.
  - i) a bateria apresentar, após recarga, electrólito com elevada densidade (por adição indevida de ácido) ou com baixa densidade (por substituição de electrólito com água).
  - j) o número de identificação da bateria estiver propositadamente rasurado.
  - k) o comprovativo de compra estiver rasurado ou alterado.
  - l) o selo de data de aplicação estiver destruído ou viciado.
7. As baterias substituídas ficam sendo propriedade da A. A. Silva. SA.
8. A A.A.Silva, SA reserva-se o direito de debitar os custos de transporte e/ou de recarga de baterias indevidamente reclamadas que, na presente data, são os seguintes:
  - a) Transporte de retorno de bateria indevidamente reclamada: 10.00€
  - b) Carga de bateria indevidamente reclamada: 15.00€
9. Decorridos 6 meses da data de análise de garantia não sendo efectuado o seu levantamento por parte do cliente, as baterias passam a ser propriedade da A. A. Silva, SA.